



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, Representada Legalmente por sua Diretora Presidente, **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Identidade RG nº 001165935 SSP/MS, CPF sob nº 138.412.111-00, Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 299683 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 571.027.322-87, Diretor Técnico e Operacional, **MAURO BERBERIAN**, brasileiro, portador da Identidade RG sob n.º 169.937.185 SSP/SP e CPF sob n.º 118.903.418-27, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em 03/09/2013, na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo inexigível procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, autorizado pelo Processo Administrativo Eletrônico nº 0002225-23.2015.4.01.8012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE: UNIÃO, ATRAVÉS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
Órgão Público/beneficiário: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Rondônia		
CNPJ: 05.429.264/0001-89	I.E: Isento	
Endereço: Avenida Presidente Dutra	Nº: 2203	
Bairro: Baixa União	CEP: 76.805-902	Cidade: Porto Velho/RO
Representante: Luzival Correia Ferreira		
Cargo/Função: Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício - Delegação: Portaria n. 216/2017-DIREF		
CPF: 294.394.501-34	RG: 077.712 SSP/MS	
Endereço: Avenida Presidente Dutra	Nº: 2203	
Bairro: Baixa União	CEP: 76.805-602	Cidade: Porto Velho/RO

CNPJ 05.914.254.001-39 - JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 - Bairro São Cristovão - PORTO VELHO-RO - CEP. 76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 - TELEFONE (0XX69) 3216-1712 - 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2015, firmado entre as partes em 20/11/2015, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato, permitindo-se a continuidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2015, por mais 12 (doze) meses, relativos ao período de 20/11/2017 a 19/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual, objeto deste aditamento, decorre da essencialidade dos serviços e do interesse das partes em prorrogar o ajuste, conforme noticiados na Informação SJRO-SESEG (4851261), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DAS TARIFAS E DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Em conformidade com o previsto na Cláusula Terceira, a Tabela de Tarifas, Anexo III do Contrato nº 29/2015, será mantida, visto que a Tabela de Tarifas, Anexo I deste Termo Aditivo, estabelecida pela CONTRATADA, através da RD 018/DIREX/2015, de 28/07/2015, ainda se encontra em vigor até que outra venha a substituir.

Será mantido o mesmo valor total estimado do contrato original, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com dotação orçamentária garantida por meio de nota de empenho a ser emitida de forma estimativa para os exercícios de 2017 e 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 20/11/2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CNPJ 05.914.254.001-39 - JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 - Bairro São Cristóvão - PORTO VELHO-RO - CEP. 76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 - TELEFONE (0XX69) 3216-1712 - 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



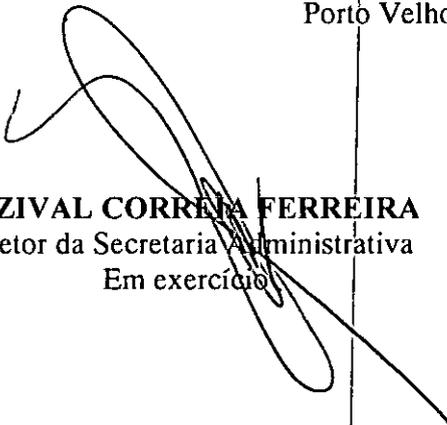
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD

Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia

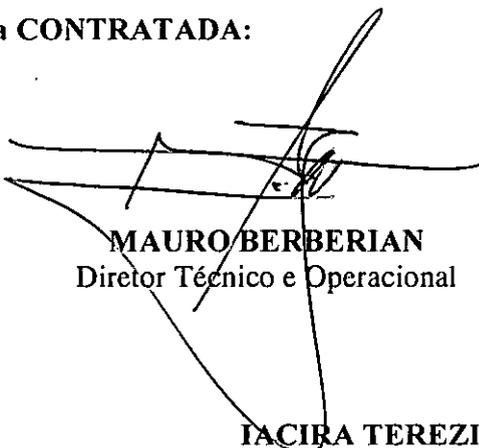
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

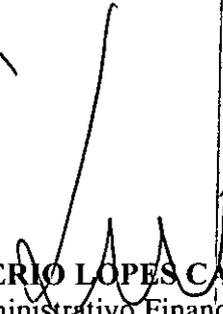
Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2017.

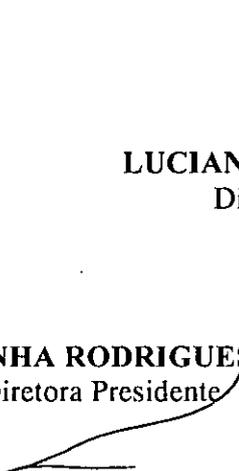
Pela CONTRATANTE:


LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa
Em exercício

Pela CONTRATADA:


MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional


LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro


TACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: Alex Correa de Leles
CPF: 651.816.202-30
RG Nº: 557.782-SSP/RO



NOME: Talita Samara da Silva Pereira
CPF: 052.805.893-22
RG Nº: 0382001120090-SSP/MA



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD Av. Pinheiro Machado, 2112 - S.Cristóvão - CEP 78901-250 - Porto Velho/RO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SUPL Fone (69) 3216-1744 - E-mail: supl@caerd-ro.com.br			
ESTRUTURA TARIFÁRIA RD 018/DIREX/2015 de 28/07/2015			
Vigência: SETEMBRO/2015			
CLASSE	FAIXA	TARIFA - R\$	
		ÁGUA	ESGOTO - 43%
PÚBLICO	00 - 10	12,38	5,32
	11 - 50	14,73	6,33
	> - 50	15,02	6,46
COLETA DE ESGOTO - 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 100% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			
Vigência: SETEMBRO/2015			